



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **reforma, ampliação e mudança estrutural** do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/07/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 13 de Julho de 2016.

ELTON RICK HOLLEN

Presidente da CLP



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

2

OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **13 (treze)** anexos, a saber:

- **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;**
 - ANEXO I-A – PLANILHA DE PREÇOS;
 - ANEXO I-B – MODELO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;
- **ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- **ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA;**
- **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;**
- **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES;**
- **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- **ANEXO XI – PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO;**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento da **CARTA CONVITE** e a formalização **CONTRATUAL**.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR** CNPJ nº 73.339.688/0001-09, localizado na Av. Vitória, nº 167, Cruz Machado, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **OBJETIVANDO reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666.93, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

3

A **CARTA CONVITE** será realizada no dia **22/07/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações de Cruz Machado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Prédio da Prefeitura – Auditório Municipal, quando deverão ser apresentados, no início:

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO:

- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO III – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES);
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (FORA DOS ENVELOPES);
- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E/OU REQUERIMENTO EMPRESARIA E/OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROCURADOR/CREDENCIADO;
- O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

b) Os procedimentos e as regras adotadas para o Credenciamento estão dispostos nos itens 12 e 13.

2. OBJETO :

2.1. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO. conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

2.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 02 (dois) meses, conforme cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI) constante no processo.

4. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 119.884,09 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)**, conforme itens constante do ANEXO I deste edital e **Planilha de Serviços constante no processo.**

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

4

4.3. DOTAÇÃO: 006.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.1.504

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta CARTA CONVITE:

5.1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, situado à Avenida Vitória, nº 167, Centro, no horário compreendido entre 08h30 e 17h30, em dias úteis, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, para cobrir despesas de reprodução gráfica, ou por meio de gravação em mídia magnética (CD/ Pen Drive), caso em que a licitante estará isenta da cobrança referida. Os interessados poderão obter o edital, ainda, por download através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmc.mg.gov.br), link "Edital e Licitações", ou através do fax (42) 3554-1222.

5.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

5.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da lei nº 8.666/93.

5.1.4. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de CONVITE.

5.1.5. Somente poderão participar deste convite pessoas jurídicas, além dos convidados, as que manifestarem o seu interesse e tiverem cadastrados no órgão público com antecedência de até vinte e quatro horas em relação à apresentação das propostas, conforme especifica o Art. 22 §3 da Lei de Licitações Nº. 8666/93.

5.2. Estará impedido de participar da presente CARTA CONVITE:

5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País; de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. O autor do projeto básico, ou executivo da obra;

5.2.3. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico, ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

5

5.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;

5.2.5. Consórcio de empresas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

CARTA CONVITE Nº. 001/2016

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 22/07/2016 - 14:00h

NOME DA EMPRESA:

CARTA CONVITE Nº. 001/2016

ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 22/07/2016 - 14:00h

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA DO ARQUIVO ELETRÔNICO** deverá ser preenchida a partir das orientações previstas e ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope.

A **PROPOSTA DO ANEXO I-A**, deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

6

respectivo envelope a partir do modelo do **ANEXO I-A** deste Edital.

O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

7.1.1. PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO DO ANEXO I-A, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

7.1.2. ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

7.2. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

7.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA NÃO JULGAMENTO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, SE HOVER OU CAUSAR TRANSTORNOS OU ATRASOS SERÁ DESCLASSIFICADA.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto da CARTA CONVITE são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

7

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências e Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.2.1. *Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.*

8.1.3.2.2. *As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.*

8.1.3.2.3. *Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:*

- a) publicados em Diário Oficial; ou*
- b) publicados em Jornal; ou*
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou*
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.*

8.1.3.2.4. *Os documentos relativos ao subitem 8.1.3.2. deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.*

8.1.3.3. . A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item **8.1.3.1.** conforme modelo do **Anexo VIII.**

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

8

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

LG maior ou igual a 1(um)

8.1.3.3.1. O item **8.1.3.3.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.1.3.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exequível a Longo Prazo

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.1.4.2. Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO X).

8.1.4.3. Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico (Engenheiro Civil), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho devidamente registrado com reconhecimento de firma das assinaturas. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

9

seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

8.1.4.4. Comprovante de **Registro de Pessoa Física no CREA**, do(s) **responsável(is) técnico(s)** indicado(s) pela Licitante no **ANEXO X**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

8.1.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes - **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, através de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

8.1.5. DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

8.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

8.1.5.3. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO IX**)

8.1.5. OUTROS

8.1.5.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, **Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 13h30min às 16h30, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

10

documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Site do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado e Município, além do sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmc.m.pr.gov.br).

9.3. O **EDITAL** será entregue junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Cruz Machado (sítio a Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, em horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h) até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório da licitação** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos da **CARTA CONVITE**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório da CARTA CONVITE** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas** devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do **CARTA CONVITE**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório da CARTA CONVITE**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

11

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da CARTA CONVITE, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este deve ser **reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO III deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da CARTA CONVITE, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1. É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente nesta CARTA CONVITE, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

12

constante do **ANEXO II**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO VI**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, a CPL receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste certame, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1 - HABILITAÇÃO E 2 - PROPOSTA:

14.1 – No dia 22/07/2016 até as 10h00m horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., serão recebidos os invólucros contendo as propostas dos licitantes;

14.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;

14.3 – Serão abertos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;

14.4 – Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item “8” deste edital.

14.5 – Após a abertura dos invólucros “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à essas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.6 – A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

14.7 – O envelope “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

14.8 – Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

13

14.9 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item “7” deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

14.10 – Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

14.11 – Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.

14.12 – Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

15- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e)** Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da **CARTA CONVITE** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

16.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa/fase/procedimento da CARTA CONVITE, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

14

16.5. Os autos da CARTA CONVITE permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL.**

16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete ao **Prefeito do Município de Cruz Machado,** homologar a **CARTA CONVITE.**

17.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARTA CONVITE:

18.1. O resultado final da **CARTA CONVITE** será publicado no Diário Oficial do Município.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.

19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS

24.1 – O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria de Administração e Departamentos da Prefeitura Municipal.

21. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

21.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

21.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

21.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

15

21.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

21.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

21.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

21.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

21.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

21.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

21.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente na obra, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

21.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

21.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

21.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

21.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

16

21.16 Todos o demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

22. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

22.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

26.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

23.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição, seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

23.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

23.1.3. – A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

23.1.4. - Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.

23.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

23.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

17

23.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

24. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

24.1. - A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.

24.2. - O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.

24.3. - Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

24.4. - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

24.5. - As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

25.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

26.2. - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

18

eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

26.3. - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. As normas disciplinadoras desta CARTA CONVITE serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da CARTA CONVITE.

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da CARTA CONVITE.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CARTA CONVITE.

31.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) desta CARTA CONVITE implicará em direito à contratação.

31.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

31.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE CARTA CONVITE** serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

19

termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

31.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CARTA CONVITE.

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.2. O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO. **conforme abaixo:**

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz-se necessária a contratação para serviço de reforma para dar melhores condições de trabalhabilidade aos funcionários da educação neste Centro Educacional e comodidade aos discentes.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 119.884,09 (cento e dezenove mil reais com oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os serviços a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante e funcionário Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de serviço.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Centro de Educação infantil Vovó Cecília da Silva – Av. Vitória, 59, Centro, Cruz Machado – PR.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

21

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar os serviços nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- VIII – **As atividades objeto do presente processo licitatório devem ser realizadas de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**
- IX – No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos necessários com despesas de deslocamento até as áreas; estadias; alimentação; impressões coloridas de mapas e croquis; emissão das ARTs- Anotações de Responsabilidade Técnica – necessárias, bem como outras ações pertinentes para a plena elaboração dos estudos, realização das análises e implantação dos poços de monitoramento.
- X – Todos os estudos realizados deverão acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo profissional responsável habilitado.

9 – Dos Serviços – Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação, no Termo de Referência, no Projeto e Memorial Descritivo e com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

22

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.

ANEXO I-A

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

22



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

23

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				4.441,55
1.1	74209.1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1,00	287,65	287,65
1.2	74210.1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10,00	351,97	3.519,70
1.3	74077.3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140,00	4,53	634,20
1.4	73822.2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140,00	4,34	607,60
Subtotal item 1.0							4.441,55
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				1.096,33
2.1	55835	SINAPI	Terro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	13,20	50,89	669,11
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,90	50,89	299,07
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m³	5,90	21,72	128,15
Subtotal item 2.0							1.096,33
3.0			FUNDAÇÕES				12.139,89
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105,00	45,17	4.742,85
3.2	73907.6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	23,55	18,29	430,73
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m²	16,00	28,82	461,12
3.5	73942.2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	55,05	6,88	378,74
3.6	73972.1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	3,40	340,11	1.156,37
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME				0,00
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Funções - reaproveitamento 3X	m²	32,50	28,82	936,65
3.8	74254.2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,46
3.9	73942.2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	105,00	6,88	722,40
3.10	73972.1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m³	5,15	340,11	1.751,57
Subtotal item 3.0							12.139,89
4.0			SUPERESTRUTURA				6.252,95
			CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA				
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	9,35	28,82	269,47
4.2	74254.2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	221,20	7,05	1.559,46
4.3	73942.2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4.2 mm-Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	44,80	6,88	308,22
4.4	74138.3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,36	340,11	1.142,77
			CONCRETO ARMADO - PILARES				0,00
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m²	13,50	28,82	389,07
4.6	74254.2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	199,91	7,05	1.409,37
4.7	73942.2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10 %/ dobra / colocação.	kg	50,60	6,88	348,13
4.8	74138.3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,43	340,11	826,47
Subtotal item 4.0							6.252,95
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				16.794,25
5.1	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	155,00	108,35	16.794,25
Subtotal item 5.0							16.794,25



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

24

6.0							15.083,96
ESQUADRIAS							
PORTAS DE MADEIRA							
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9,00	412,84	3.715,56
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5,00	431,83	2.158,15
FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9,00	46,63	419,87
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5,00	60,96	304,80
JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular. Med.200x150cm	m²	12,00	311,48	3.737,76
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular. Med.90x60cm	m²	3,24	311,48	1.009,20
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular. Med.175x100cm	m²	3,50	311,48	1.090,18
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular. Med.90x100cm	m²	0,90	311,48	280,33
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1,6", linha popular. Med.100x60cm	m²	1,20	311,48	373,78
VIDROS							
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m²	18,00	85,43	1.537,74
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	2,80	175,69	496,79
Subtotal item 6.0							15.083,96

7.0							9.145,80
SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m²	180,00	50,81	9.145,80
Subtotal item 7.0							9.145,80

8.0							5.946,60
IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	102,00	58,30	5.946,60
Subtotal item 8.0							5.946,60

9.0							21.515,60
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	310,00	27,71	8.590,10
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	310,00	21,37	6.624,70
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m²	310,00	15,94	4.941,40
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m²	35,00	38,84	1.359,40
Subtotal item 9.0							21.515,60

10.0							8.281,00
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m²	140,00	32,77	4.587,80
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m²	140,00	26,38	3.693,20
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80,00	5,82	466,60
Subtotal item 10.0							8.281,00

11.0							4.757,18
PINTURA							
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	310,00	3,43	1.063,30
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	310,00	10,38	3.217,80
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	21,85	21,99	476,08
Subtotal item 11.0							4.757,18

12.0							2.400,00
FORRO							
12.1	MERCADO		Forro em PVC, instalado.	m²	80,00	30,00	2.400,00
Subtotal item 12.0							2.400,00

Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

25

13.0			INSTALAÇÃO S HIDRÁULICA				1.400,00
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1,00	1.400,00	1.400,00
Subtotal item 13.0							1.400,00
14.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				4.258,34
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1,00	1.300,00	1.300,00
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1,00	366,40	366,40
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1,00	1.399,18	1.399,18
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	1.192,76	1.192,76
Subtotal item 14.0							4.258,34
15.0			LOUÇAS E METAIS				4.712,94
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6,00	395,05	2.370,30
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6,00	198,74	1.192,44
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7,00	82,34	576,38
15.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6,00	3,97	23,82
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7,00	25,00	175,00
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete líquido	un	7,00	35,00	245,00
15.7	MERCADO		Torneira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1,00	130,00	130,00
Subtotal item 15.0							4.712,94
16.0			INSTALAÇÃO S ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				3.745,50
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1,00	2.500,00	2.500,00
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				0,00
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2 P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9,00	12,11	108,99
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2 P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1,00	19,48	19,48
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18,00	18,97	341,46
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3,00	30,59	91,77
16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8,00	49,26	394,08
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	11,00	24,72	271,92
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1,00	17,80	17,80
Subtotal item 16.0							3.745,50
17.0			DEMOLIÇÕES				5.994,75
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m²	75,00	79,93	5.994,75
Subtotal item 17.0							5.994,75
18.0			SERVIÇOS FINAIS				312,20
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	140,00	2,23	312,20
Subtotal item 18.0							312,20
Custo TOTAL							119.884,09



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

26

ANEXO I-B

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	1		
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m ²	10		
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	140		
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	140		
Subtotal item 1.0							
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³	13,2		
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	5,9		
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	5,9		
Subtotal item 2.0							
3.0			FUNDAÇÕES				
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105		
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	23,55		
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m ²	16		
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	55,05		
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m ³	3,4		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME							
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m ²	32,5		
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2		
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	105		
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m ³	5,15		
Subtotal item 3.0							
4.0			SUPERESTRUTURA				
CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA							



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

27

4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	9,35		
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2		
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4.2 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	44,8		
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,36		
CONCRETO ARMADO - PILARES							
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	13,5		
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	199,91		
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,6		
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,43		
					Subtotal item 4.0		
5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							
5.1	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	155		
					Subtotal item 5.0		
6.0 ESQUADRIAS							
PORTAS DE MADEIRA							
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9		
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5		
FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9		
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5		
JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.200x150cm	m ²	12		
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x60cm	m ²	3,24		
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.175x100cm	m ²	3,5		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

28

6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x100cm	m ²	0,9		
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.100x60cm	m ²	1,2		
VIDROS							
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m ²	18		
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	2,6		
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA							
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m ²	180		
8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	102		
9.0 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	310		
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	310		
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m ²	310		
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte.	m ²	35		
10.0 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m ²	140		
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m ²	140		
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80		
11.0 PINTURA							
11,2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	310		
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	310		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

29

11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	21,65		
12.0		FORRO					
12.1	MERCADO		Forro em PVC, instalado.	m ²	80		
				Subtotal item 12.0			
13.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1		
				Subtotal item 13.0			
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1		
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1		
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1		
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1		
				Subtotal item 14.0			
15.0		LOUÇAS E METAIS					
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6		
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6		
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7		
15.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6		
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7		
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete liquido	un	7		
15.7	MERCADO		Torneira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1		
				Subtotal item 15.0			
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V					
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1		
ILUMINAÇÃO E TOMADAS							



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

30

16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9		
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1		
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18		
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3		
16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8		
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	un	11		
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1		
Subtotal item 16.0							
17.0		DEMOLIÇÕES					
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m ²	75		
Subtotal item 17.0							
18.0		SERVIÇOS FINAIS					
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m ²	140		
Subtotal item 18.0							
							Custo TOTAL

Valor TOTAL GLOBAL da Proposta: R\$..... (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de início prevista.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL;
CNPJ e INC. ESTADUAL;
REPRESENTANTE E CARGO;
RG E CPF;
ENDEREÇO E TELEFONE;

2 – CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
2.2 – O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução da obra, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOAMADA DE PREÇO xxx/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

LOCAL E DATA

**ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

31

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

REF. **CARTA CONVITE N.º 001/2016.**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx
xx.xxx-xxx – Cruz Machado – PR.

À Comissão de Licitações,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 30º, IV, da Lei n.º 8.666/93, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CARTA CONVITE nº 001/2016**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de 2014.

.....
Nome e assinatura do representante legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO
INÍCIO DA SESSÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

32

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. **CARTA CONVITE N.º 001/2016.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CARTA CONVITE nº. 001/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) em nome da Outorgante, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ANEXO IV

33

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CARTA CONVITE nº 001/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2014.

**Nome do Representante Legal
Função**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

34

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Comissão de Licitação do Município de Cruz Machado - PR

CARTA CONVITE nº 001/2016.

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, ___ de _____ de 2014.

**Nome do Representante Legal
Função**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

35

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CARTA CONVITE nº 001/2016**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

36

ANEXO VII

(Envelope 1: Habilitação)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E
DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2014 sob a modalidade de **CARTA CONVITE nº 001/2016**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/____

**Nome do Representante Legal
Função**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

37

(ANEXO VIII)

MINUTA DE CONTRATO

Ref.: **CARTA CONVITE nº 001/2016.**

Contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e a empresa

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO** com sede na Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **XX.XXX.xxx/xxxx-XX**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXX XXXXX XXX XXXXX**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG Nº. XXXXXXXX-X, inscrito no CPF sob nº. XXX.XXX.XXX-XX, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº _____, neste ato representada por seu representante legal, _____ CPF: _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem de uma estrutura de barracão para cobertura com área de 250m², conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....), conforme valores unitários e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	1		
1.2	74210/1	SINAPI	Barracão para para depósito em tábuas de madeira, cobertura de fibrocimento	m²	10		
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	140		
1.4	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	140		
				Subtotal item 1.0			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

38

2.0		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m ³	13,2			
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	5,9			
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	5,9			
					Subtotal item 2.0			
3.0		FUNDAÇÕES						
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	105			
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	23,55			
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 2X	m ²	16			
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	55,05			
3.6	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m ³	3,4			
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGA BALDRAME								
3.7	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 3X	m ²	32,5			
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2			
3.9	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	105			
3.10	73972/1	SINAPI	Concreto fck=25MPa, preparo em betoneira.	m ³	5,15			
					Subtotal item 3.0			
4.0		SUPERESTRUTURA						
CONCRETO ARMADO - VIGA CINTA								
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	9,35			
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 8 mm(5/16) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	221,2			
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 4.2 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	44,8			
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,36			
CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 3X	m ²	13,5			
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 10 mm(3/8) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	199,91			
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 5 mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,6			
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,43			
					Subtotal item 4.0			
5.0		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1	89977	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 06 furos (dimensões nominais: 14x9x19cm); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	155			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

39

					Subtotal item 5.0		
6.0		ESQUADRIAS					
PORTAS DE MADEIRA							
6.1	91319	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 70X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	9		
6.2	91320	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80X210CM, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, batente, sem fechadura.	un	5		
FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
6.3	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro.	un	9		
6.4	91304	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas.	un	5		
JANELAS DE ALUMÍNIO							
6.5	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.200x150cm	m ²	12		
6.6	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x60cm	m ²	3,24		
6.7	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.175x100cm	m ²	3,5		
6.8	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.90x100cm	m ²	0,9		
6.9	6103	SINAPI	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular. Med.100x60cm	m ²	1,2		
VIDROS							
6.10	72116	SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 3mm- fornecimento e instalação	m ²	18		
6.10	84959	SINAPI	Vidro temperado, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	2,6		
7.0		SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	84035	SINAPI	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluindo acessórios, incluindo madeiramento.	m ²	180		
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	102		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

40

9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1	74199/1	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	310		
9.2	89173	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	310		
9.3	75481	SINAPI	Reboco de argamassa traço 1:2 (cal e areia finapeneirada) espessura 0,5 cm, preparo manual da argamassa.	m ²	310		
9.4	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes internas, aplicado com argamassa industrializada- incl. Rejunte.	m ²	35		
10.0		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					
10.1	89172	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4(cimento e areia) em betoneira, espessura 4cm.	m ²	140		
10.2	89171	SINAPI	Piso cerâmico, aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte.	m ²	140		
10.3	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7 cm de altura	m	80		
11.0		PINTURA					
11.2	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m ²	310		
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	310		
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em eslamte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	21,65		
12.0		FORRO					
12.1	MERCADO		Forro em PVC, instalado.	m ²	80		
				Subtotal item 12.0			
13.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					
13.1	MERCADO		Tubulações de agua fria	un	1		
				Subtotal item 13.0			
14.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	MERCADO		Tubulações	un	1		
14.2	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm.	un	1		
14.3	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	1		
14.4	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1		
				Subtotal item 14.0			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

41

15.0		LOUÇAS E METAIS						
15.1	72739	SINAPI	Vaso sanitário infantil sifonado, para valvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico, fornecimento e instalação.	un	6			
15.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1.1/2 com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e instalação.	un	6			
15.3	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39CM ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	7			
15.4	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, fornecimento e instalação.	un	6			
15.5	MERCADO		Papeleira Metálica	un	7			
15.6	MERCADO		Dispenser para sabonete liquido	un	7			
15.7	MERCADO		Torneira elétrica 4800W, LORENZETTI ou equivalente	un	1			
					Subtotal item 15.0			
16.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V						
16.1	MERCADO		Tubulações	m	1			
ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
16.2	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	9			
16.3	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	1			
16.4	72332	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	18			
16.5	85049	SINAPI	Interruptor simples 2 teclas com tomada conjugados	un	3			
16.6	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	8			
16.7	74094/1	SINAPI	Luminárias tipo spot para 1 lâmpada fluorecente compacta	un	11			
16.8	72337	SINAPI	Tomada para telefone	un	1			
					Subtotal item 16.0			
17.0		DEMOLIÇÕES						
17.1	73899/2	SINAP	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m ²	75			
					Subtotal item 17.0			
18.0		SERVIÇOS FINAIS						
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m ²	140			
					Subtotal item 18.0			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

42

Custo TOTAL

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto deste contrato correrá por conta exclusivo do Contratado, assim como os encargos inerentes à sua completa execução.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência e execução do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A proponente deverá executar os serviços contratados de acordo com as determinações especificadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo I).

4.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para cada serviço.

4.3. Não subcontratar o objeto do contrato.

4.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.

4.5 A proponente deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

4.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

4.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;

4.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

4.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

4.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, **seguindo o cronograma Físico-Financeiro** constante no ANEXO XI do EDITAL;

4.11 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

43

sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar sempre presente na obra para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

4.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.

4.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;

4.14 Retirar das instalações da CONTRATANTE todos os entulhos decorrentes da execução dos serviços, bem como transportá-los em caminhões apropriados até o local adequado para despejo, com fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;

4.15 Responsabilizar-se por qualquer avaria (telhados, muros, vidraças, etc.) decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

4.16 Todos os demais casos aqui não tratados, deverão seguir as orientações do item 21.1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as especificações do cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XI), desde que após a medição seja constatado o cumprimento do percentual mínimo estipulado no cronograma, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de “ATESTO”



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

44

no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

6.1.2. - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

6.1.3. - O Município de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

6.1.4. - **Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.**

6.1.5. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

6.1.6. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

6.1.7. - Os pagamentos serão efetuados sempre nos dias 11 (onze) e/ou 21 (vinte e um) do mês corrente da apresentação da nota fiscal.

6.1.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato, conforme previsto do edital **CARTA CONVITE nº 001/2016**, e disposições da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

8.2. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

45

prejudique a execução do objeto contratado.

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

8.3. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

9.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PARTES INTEGRANTES

10.1. As condições estabelecidas na **CARTA CONVITE sob nº 001/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante, o edital de **CARTA CONVITE nº 001/2016**, a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **CARTA CONVITE nº 001/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo,



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

46

obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2016.

Assinatura da CONTRATADA
xxx xxxxxx

MUNICIPAL

xxxx xxxxxx

PREFEITO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ANEXO IX

47

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE nº 001/2016**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO– PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome.....:

RG/CPF.:

Cargo.....:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

48

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de CARTA CONVITE nº 001/2016.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA nº	Assinatura

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2016

CARTA CONVITE Nº 001/2016

49

ANEXO XI

PROJETOS E MEMORIAL